



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

# DIÁRIO OFICIAL

Ano XII - Edição Nº CCXXVI de 2 de Março de 2021

Prefeitura Municipal de Matões do Norte

CNPJ: 01.612.831/0001-87

<http://matoesdonorte.assesi.com/index.php/diariooficial/?id=506>



## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

### **NOMEAÇÃO: 011/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL), NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### **NOMEAÇÃO: 012/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CHEFE DE GABINETE E DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES.

### **NOMEAÇÃO: 013/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPAL E DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES.

### **NOMEAÇÃO: 014/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO ASSESSOR JURÍDICO E DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES

### **NOMEAÇÃO: 015/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES.

### **NOMEAÇÃO: 016/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CAD ÚNICO E DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES.

### **NOMEAÇÃO: 017/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS E DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES.

### **NOMEAÇÃO: 018/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS E INFORMÁTICA. E DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES

### **NOMEAÇÃO: 019/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES

### **NOMEAÇÃO: 020/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETARIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA E DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES.



**- PORTARIA - NOMEAÇÃO: 011/2021**

**PORTARIA Nº 11, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitações (CPL), que passa a vigorar com a seguinte composição:

- I - presidente: ELMODAN NERES COELHO, CPF Nº 054.330.083-80, servidor nomeado em Cargo em Comissão;
- II - membros, servidores efetivos do Município:

a) secretária: Maria Romilda Ribeiro - 335.387.128-40; e

b) membro: Francisco da Conceição Ferreira - CPF nº 280.906.673-68;

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

- I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/1993, formando o processo administrativo licitatório;
- II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na aquisição do bem, serviço ou obra, utilizando, quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
- III - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

- IV - receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
- V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
- VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
- VII - instruir esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
- IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
- X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, depois de resolvidos os recursos da fase de habilitação;
- XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
- XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
- XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XVII - encaminhar à autoridade superior a homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XVIII - publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável



#### EXECUTIVO

Ano XII - Edição Nº CCXXVI de 2 de Março de 2021

elaborar o contrato definitivo;

- XIX - tramitar os processos licitatórios em sistema eletrônico, quando exigível;
- XX - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão; e
- XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

**Art. 3º** Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matões do Norte:

- I - representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias;
- II - aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
- III - controlar participação dos membros da CPL e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;
- IV - convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessário;
- V - resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
- VI - convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
- VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
- VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
- IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
- X - propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto

vencedor da licitação;

- XI - apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

**Art. 4º** Os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Matões do Norte terão, exclusivamente, as seguintes atribuições:

- I - receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à CPL;
- II - secretariar os trabalhos da CPL e lavrar atas das reuniões;
- III - prestar informação de caráter público, quando autorizado pelo Presidente da CPL;
- IV - manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da CPL;
- V - organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da CPL; e
- VI - prestar assessoria ao Presidente da CPL relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

**Art. 5º** Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação (CPL) compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da CPL.

**Art. 6º** O Presidente será substituído, em suas ausências, por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**- PORTARIA - NOMEAÇÃO: 012/2021**



#### PORTARIA Nº 012/2021

Dispõe sobre nomeação do Chefe de Gabinete e das outras disposições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo comissionado o (a) Sr. (a) **Antônio Jean Miranda da Cruz**, brasileiro (a), portador (a) do **RG nº 035129222008-7 SSP/MA** e do **CPF nº 611.020.433-11**, para o cargo de **Chefe de Gabinete**.

Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações da gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

Art. 3º A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições legais anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**, aos Quatro dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e UM.

#### - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 013/2021

#### PORTARIA Nº 013/2021

O Exmo. Senhor Solimar Alves de Oliveira, Prefeito do Município de Matões do Norte - MA, no uso de suas atribuições legais com feridas por lei, com fulcro no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Matões do Norte - MA

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo em comissão de Procurador Geral do Município de Matões do Norte - MA

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo comissionado o (a) Sr. (a) **Sergio Silva de Souza**,

brasileiro (a) procurador de MATRICULA 121743, portador (a) da OAB/MA 8132 / CPF nº 471.169.433-15 para o cargo Procurador Geral do Municipal.

Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações da gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições legais anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**, aos Quatro dias do mês de janeiro de Dois Mil e Vinte e UM.

#### - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 014/2021

#### PORTARIA Nº 014/2021

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo comissionado o (a) Sr. (a) **Marcio Ricardo do Nascimento**, brasileiro (a) procurador da **OAB/MA 17.293 / CPF nº 643.264.893-91** para o cargo **Assessor jurídico**.

Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações da gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

Art. 3º A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições legais anteriores.



Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**, aos Quatro dias do mês de janeiro de Dois Mil e Vinte e UM.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 015/2021**

**PORTARIA Nº 015/2021**

**RESOLVE:**

“Dispõe sobre nomeação do **Coordenador do programa bolsa família** e das outras disposições.”

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo comissionado o (a) Sr. (a) **Iarlison Aires Sousa**, brasileiro (a) procurador do **RG de nº 043550012011-8 / CPF nº 609.598.593-57** para o cargo de **Coordenador do programa bolsa família**.

Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações da gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

Art. 3º A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições legais anteriores.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**, aos Quatro dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e UM.

**- PORTARIA - NOMEAÇÃO: 016/2021**

**PORTARIA Nº 016/2021**

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo comissionado o (a) Sr. (a) **Elias Moura da**

**Conceição**, brasileiro (a) procurador do **RG de nº 034631372008-8 / CPF nº 046.971.713-06** para o cargo de **Gestor do Cad único**.

Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações da gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

Art. 3º A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições legais anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**, aos Quatro dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e UM.

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 017/2021**

**PORTARIA Nº 017/2021**

“Dispõe sobre nomeação **Chefe do Setor de Tributos** e das outras disposições.”

O Exmo. Senhor Solimar Alves de Oliveira, Prefeito do Município de Matões do Norte - MA, no uso de suas atribuições legais com feridas por lei, com fulcro no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Matões do Norte - MA

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo em comissão de **Chefe do Setor de Tributos** do Município de Matões do Norte - MA

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo comissionado o (a) Sr. (a) **Marcio Aurélio Coelho Santos**, brasileiro (a) procurador do **RG de nº 045088892012-4, e CPF nº 611.064.113-82** para o cargo **Chefe do Setor de Tributos**.

Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações da gestão referentes à respectiva pasta, para



#### EXECUTIVO

Ano XII - Edição Nº CCXXVI de 2 de Março de 2021

todos os fins legais.

Art. 3º A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições legais anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, aos Quatro dias do mês de janeiro de Dois Mil e Vinte e UM.

#### GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 018/2021

#### PORTARIA Nº 018/2021

Dispõe sobre nomeação do **Chefe do Departamento de Pesquisa Estatísticas Educacionais e Informática**, e das outras disposições.

O Exmo. Senhor Solimar Alves de Oliveira, Prefeito do Município de Matões do Norte - MA, no uso de suas atribuições legais com feridas por lei, com fulcro no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Matões do Norte - MA

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo comissionado o (a) Sr. (a) Antonio Iygor Ribeiro da Silva, brasileiro (a), portador (a) do RG de nº 052240342014-0 / CPF nº 085.213.713-30 para o cargo de Chefe do Departamento de Pesquisa Estatísticas Educacionais e Informática.

Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações da gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

Art. 3º A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os

normativos e disposições legais anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, aos Quatro dias do mês de janeiro de Dois Mil e Vinte e UM.

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 019/2021

#### PORTARIA Nº 019/2021

Dispõe sobre nomeação do **Secretaria Adjunta de Administração e Finanças** e das outras disposições

O Exmo. Senhor Solimar Alves de Oliveira, Prefeito do Município de Matões do Norte - MA, no uso de suas atribuições legais com feridas por lei, com fulcro no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Matões do Norte - MA

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo comissionado o (a) Sr. (a) **Marlene Serra Coelho**, brasileiro (a) portadora do **RG de nº 000058123396-4**, portadora (a) da **CPF nº 124.888.103-63** para o cargo **Secretaria adjunta de administração e finanças**.

Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações da gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

Art. 3º A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições legais anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, aos Quatro dias do mês de janeiro de Dois Mil e Vinte e UM.

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 020/2021



#### PORTARIA Nº 020/2021

Dispõe sobre nomeação do Secretaria Adjunta de Infraestrutura e das outras disposições.

O Exmo. Senhor Solimar Alves de Oliveira, Prefeito do Município de Matões do Norte - MA, no uso de suas atribuições legais com feridas por lei, com fulcro no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Matões do Norte - MA

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo comissionado o (a) Sr. (a) Vilma Correa Ferreira, brasileiro (a) portador (a) do **RG de nº 06140325633** e **CPF de nº 768.814.662-34** para o cargo **Secretaria Adjunta de Infraestrutura**.

Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações da gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

Art. 3º A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições legais anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, aos Quatro dias do mês de janeiro de Dois Mil e Vinte e UM.





## EQUIPE DE GOVERNO

Prefeito Municipal



**Carla Rodrigues Ribeiro**  
Secretaria de Educação



**Jenilson Bezerra Neves**  
Secretaria de Saúde



**Francinecia Viana Bezerra**  
Secretaria de Assistência Social



**Felipe Emanuel Ferreira de Sousa**  
Secretaria de Infraestrutura



**Manoel Custodio dos Santos**  
Secretaria de Agricultura e  
Desenvolvimento Econômico



**Antônio Macks Rodrigues Oliveira**  
Secretaria de Meio Ambiente



**Tácio Diego Araújo Pavão**  
Secretaria de Assuntos Estratégicos



**João Pinto de Mesquita Filho**  
Secretaria de Administração e Finanças



**Antonio Jean Miranda da Cruz**  
Gabinete do Prefeito

